

Id:0047F316E4F6F99B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:
01.612 .585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 085/2025, Jurema – PI, 14 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ELISANDRO TAVARES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 600.093.883-70 e do RG n.º 2.017.889 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no atório da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0F8BEF42E9E4F9D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:
01.612 .585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 086/2025, Jurema – PI, 14 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º -Nomear a(o) Senhora **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portadora(o) do CPF n.º055.875.343-40 e do RG n.º2.729.502 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no atório da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:07384E70B8A8F9D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:
01.612 .585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 087/2025, Jurema – PI, 18 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 009/2009, e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de **Pensão por morte** que originou o Processo Administrativo nº 003 de 11 de abril de 2023, com fundamento no art. 13, I c/c art. 40, I, §3º, I da lei nº. da Lei Municipal nº. 005/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Jurema – PI bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jurema, JUREMA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário **Pensão Por Morte** ao **GEORGE PEREIRA BRAGA**, RG nº. 3.549.209SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 052.512.213-39, na qualidade de filho (certidão de nascimento anexado aos autos), representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO SANTANA BRAGA FILHO**, RG nº 8.492.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 218.138.411-87, da inativa falecida, **ROSÍLIA MARIA BISPO PEREIRA**, brasileira, RG nº. 1.958.960 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 273.653.523-53, **falecida em 13/01/2025, a partir da data do óbito da servidora**, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

PROCESSO Nº. 002/2025

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
A.	Proventos, de acordo com a Lei Municipal nº 34/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do magistério, do sistema de ensino público do município de Jurema-PI e dá outras providências.....	R\$	8.602,07
TOTAL NA INATIVIDADE		R\$	8.602,07
CÁLCULO DO BENEFÍCIO conforme o art. 1º, § 5º, da Lei 10.887:			
	Valor do Benefício até o limite legal	R\$	8.157,41
	Valor excedente do limite do RGPS:	R\$	444,66
	Acrescimo de 70% do valor excedente:	R\$	311,26
	Total do Benefício Calculado (R\$ 8.157,41 + R\$ 311,26)	R\$	8.468,67
	TOTAL A RECEBER	R\$	8.468,67
Jurema/PI, 18 de março de 2025.			

Kaylanne da Silva Oliveira
Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no atório da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete